

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gjov.br E-mall: administracao@serraalta.sc.gjov.br

DECRETO Nº 033/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO COLETIVO DO PERÍODO DE FÉRIAS DAS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991; art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado dez (10) dias do período de férias de 18/01/2021 a 27/01/2021, conforme tabela abaixo, referente ao exercício de 2020, das Agentes Comunitárias de Saúde, constante no Decreto nº 245/2020, de 24 de novembro de 2020, considerando a necessidade de excepcional interesse público.

NOME	PERÍODO CANCELADO	TOTAL DE DIAS
DORIANA FLORES	18/01/2021 À 27/01/2021	10 DIAS
FRANCIELI MACHADO DOS	18/01/2021 À 27/01/2021	10 DIAS
SANTOS GIARETTA		
MARIA DILCE DOS SANTOS DIEL	18/01/2021 À 27/01/2021	10 DIAS
SIMONE ZIMERMANN BARRO	18/01/2021 À 27/01/2021	10 DIAS
VANUSA TEREZINHA DOS SANTOS	18/01/2021 À 27/01/2021	10 DIAS
NELI SEGALIN ONGHERO	18/01/2021 A 27/01/2021	10 DIAS

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei Municipal n° 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de janeiro de 2021.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MUTACÍPIO DE SENRA ALTA PUBLICADO NO DIÁSIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS

DOC.: <u>Decreto G3812021</u> BAIA: <u>IRIOA12021</u> EDICKON. 3384

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração